

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0037/2022  
 PROCESSO Nº 2021.021.000101-8-PR  
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021  
 CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.  
 CNPJ/MF: 13.042.744/0003-82.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.758,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).  
 FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
 MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 05/22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 13/05/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Apresentação da Gestão do SUAS do relatório de visita institucional da OSC Cristolândia para preenchimento do CNEAS e deliberação do colegiado;
- 3- Apresentação do parecer da Comissão de Orçamento sobre a execução financeira do FMAS ano 2021 para encaminhamento ao TCE;
- 4- Discussões sobre a matéria veiculada pelo Jornal Online Terceira Via “Quatro mulheres são autuadas por usar crianças para pedir esmolas em Campos” e proteção social preconizada pelo Sistema Único de Assistência Social;
- 5- Assuntos Gerais.

Henrique Augusto Souza Oliveira  
 Presidente

**Procuradoria Geral do Município****XIX EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que as inscrições para o XVIII Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município foram prorrogadas até o dia 20 de Maio, no mesmo local e hora.

**BANCA ELABORADORA DAS PROVAS (COMPOSIÇÃO):**

Dr. Roberto Landes da Silva Junior Procurador Geral do Município Direito Processual Civil
Dr. Gabriel de Assis Rangel Crespo Subprocurador Geral do Município Direito Civil
Dr. Artur Barbeitas Gusmão Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Processual Penal e Direito Penal
Dr. Sílvio Salles Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho
Dr. Julio César Freitas Cordeiro Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Constitucional
Drª. Adahir Cristina Moll Quitete de Moraes Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes Direito Administrativo
Dr. Luciano Kezen Padrão Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Tributário

Dr. Rodrigo Stellet Gentil Subprocuradora Adjunto Direito do Consumidor
---

Luiz Francisco Boechat Junior Diretor Especial De Gabinete Estatuto da OAB e Deontologia Jurídica
---

**BANCA EXAMINADORA (COMPOSIÇÃO):**

Lourdes Vanessa Moraes de Andrade Siqueira Subprocuradora do Município de Campos dos Goytacazes
--

Marcos Henriques Alvarenga Subprocurador Adjunto do Município de Campos dos Goytacazes
---

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

⇒ A prova será realizada no dia 29 de Maio, na UCAM – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Campos dos Goytacazes – 28030-335.

**DATA E HORÁRIO DA PROVA:**

⇒ Dia 29/05/2022 (domingo), iniciando-se às 10:00h com término às 13:00h, devendo o candidato comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência. NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA ESPÉCIE DE CONSULTA. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito.

No dia 30/05/2022 (segunda-feira) será publicado o gabarito oficial no site do Município <http://www.campos.rj.gov.br/> e, no dia 02/06/2022 (quinta-feira), o resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

⇒ O prazo para interposição de recurso será no dia 03/06/2022 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h.

⇒ O resultado final será publicado no dia 09 de Junho de 2022 (quinta-feira) no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Júnior  
 Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS nº. 021/2022**

**Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde referente ao ano de 2021,**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes referente ao ano de 2021;**

**Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2021;**

João Acácio Filho  
 Conselheiro Municipal de Saúde  
 Relator

João Manoel Rangel  
 Conselheiro Municipal de Saúde  
 Revisor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000145-9-PR  
 Pregão Presencial nº 005/2021  
 Contrato nº 032/2022  
 Empresa Contratada: CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI.  
 CNPJ: 31.849.774/0001-15

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).  
 Valor: R\$ 33.095,00 (trinta e três mil e noventa e cinco reais).  
 Prazo contratual: 03 (três) meses.  
 Data da Assinatura: 18/04/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano  
 Secretário Municipal de Saúde

Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Exercício - 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, realizada na Santa Casa de Misericórdia de Campos, localizada à rua Voluntários da Pátria nº 479, altos, centro, em dez de maio de dois e mil e vinte e dois, às Dezenove horas e quarenta e nove minutos.

01 Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Reunião  
02 extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes com  
03 a presença dos Conselheiros: **Poder Público**: Titular: Paulo Roberto Hirano –  
04 suplente: Anderson Alves de Barros; Titular: Bruna Araujo Siqueira; Titular:  
05 Matheus da Silva José – suplente: Danielle Nascimento Guimarães; Suplente:  
06 Viviane Ferreira da Boa Morte; Titular: Arthur Borges Martins de Souza –  
07 suplente: Gilberto Nunes Oliveira; **Prestadores de Serviço** Associação  
08 Fluminense de Assistência Técnica à Mulher, à Criança e ao Idoso/HPC: Titular:  
09 Almir Quitete de Lima Filho; Liga Espírita de Campos/Hospital Abrigo Dr. João  
10 Viana: Suplente Edilson Cruz Teixeira; Santa Casa de Misericórdia de Campos:  
11 Titular Cleber Gloria Silva; Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos:  
12 Titular Jorge Luiz de Almeida Miranda **Representantes dos Profissionais de**  
13 **Saúde** CREFITO 2 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
14 2ª Região: Suplente: Fabricio Pessanha Quintanilha; SES – Sindicato dos  
15 Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde: Titular Ilsom Martins de  
16 Azevedo SINTSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias  
17 e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro: Titular: Antônia Rodrigues

18 Corrêa de Paula; **Formadores de Recursos Humanos** Instituto Federal  
19 Fluminense: Titular: Paula Clark Barreto; Universidade Estadual do Norte  
20 Fluminense: Titular Helena Kiyomi Hokamura; Universidade Federal Fluminense:  
21 Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes; Instituto de Pesquisa Aplicada à Saúde  
22 do Indivíduo: Titular Martha Freitas Henriques; **Representantes dos Usuários**  
23 Associação Cultural, Educacional e Esportiva para a Saúde e Qualidade de Vida  
24 do Idoso/Projeto Mangabinha: Titular Estevão Souza de Azevedo; Associação  
25 Raízes: Suplente: Aline Iara Crissotomo Carvalho Rocha; Igreja Batista do  
26 Flamboyant: Titular João Manoel Rangel; Instituto de Ação Social - IASA: Titular:  
27 Ricardo Gonçalves de Carvalho; Instituto de Desenvolvimento Afro Noroeste  
28 Fluminense: Titular: Katia da Silva Raymundo; Mitra Diocesana de  
29 Campos/Paroquia Santa Terezinha: Titular Sebastiana Abreu dos Santos da  
30 Silva; MEEDT - Mociedade Espírita Emille Dês Touches – LAR CRISTÃO:  
31 Suplente: Francielli Moreira e Silva Acácio; Moto Club Defensores: Suplente:  
32 Mariangela de Matos Chrisostomo; Serviço de Assistência São José Operário:  
33 Titular: Israel de Carvalho Silva; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
34 Metalúrgicas e de Material Elétrico de Campos dos Goytacazes, São João da  
35 Barra e Quissimã: Suplente João Acácio Filho; Associação dos Ferroviários  
36 Aposentados e Pensionistas da Ex Estrada de Ferro Leopoldina: Suplente: Luiza  
37 Pessanha Machado; Fundação Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos para  
38 o Desenvolvimento e Integração Social da Criança, do Jovem e do Idoso – CDL:  
39 Suplente: João Eugênio Moraes Pessanha;. A pauta constou do seguinte  
40 assunto: **Apreciação da Prestação de Contas do ano de 2021 da Secretaria**  
41 **Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.** O Conselheiro Paulo Roberto  
42 Hirano, Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições confere o quórum,  
43 e, sendo este confirmado, dar-se-á início a Reunião Ordinária. O Presidente do  
44 Conselho faz leitura do edital da reunião. O Presidente do Conselho convoca o  
45 Vice-Presidente, Conselheiro Estevão, para assumir a reunião e se ausenta por  
46 fazer parte da gestão das contas que serão apreciadas. O Vice-Presidente do  
47 Conselho cumprimenta a todos presentes e cita que a convocação para esta  
48 reunião extraordinária tem o horário das vinte horas e trinta minutos. A 1ª  
49 Secretária da Mesa Diretora pergunta o Vice-Presidente se há quórum qualificado  
50 para a realização da reunião. O Conselheiro João Acácio cita que estão  
51 presentes 26 Conselheiros sem contar com o Presidente. O Vice- Presidente  
52 coloca em discussão a antecipação da reunião extraordinária. O Conselheiro

53 João Manoel mociona a antecipação da reunião já que há quórum qualificado.  
54 Os Conselheiros Viviane Boa Morte e Cleber secundam. O Vice-presidente  
55 coloca em votação. Aprovado por unanimidade a antecipação da reunião  
56 extraordinária. O Vice-Presidente do Conselho declara aberta a reunião às  
57 dezenove horas e cinquenta e cinco minutos para a Apreciação da Prestação de  
58 Contas do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de  
59 Saúde. O Vice-Presidente do Conselho passa a palavra para Conselheiro relator  
60 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, Conselheiro João Manoel.  
61 O Conselheiro João Manoel pergunta se todos tiveram acesso ao relatório da  
62 Prestação de Contas do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo  
63 Municipal de Saúde e explana. O Conselheiro João Manoel abstém da leitura do  
64 relatório e faz leitura do voto e do acórdão: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS**  
65 **DOS GOYTACAZES/RJ COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – RELATÓRIO - O Exmo. Sr.**  
66 *Conselheiro Municipal de Saúde João Manoel Rangel(relator): Informa que foi eleito Relator desta Comissão na eleição*  
67 *realizada em Assembléia Ordinária no dia 18/01/2022 e publicação em DO no dia 31/01/2022, juntamente com o*  
68 *Presidente e membros da mesma. Por força do art.198, III, da CF/1988; art. 77, §3º, do ADCT; art. 33, da Lei*  
69 *nº.8.080/1990; art. 3º, do Decreto nº. 1.232/1994, Lei Complementar nº. 141/2012, e Resolução CNS nº. 453, de*  
70 *10/05/2012, a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
71 *DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, realizou procedimento administrativo de Tomada de Contas Ordinária das contas*  
72 *do Ilustre Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a 27/08/2021*  
73 *e do Sr. Paulo Roberto Hirano , referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021(1º, 2º e 3º Quadrimestre) da Secretaria*  
74 *Municipal de Saúde e contas da Fundação Municipal de Saúde, seguindo períodos iguais acima citados do ano de 2021.*  
75 **Ressalvamos que devido a falta de estrutura deste Conselho, esta comissão utilizou o método de amostragem**  
76 **para apreciação dos diversos processos administrativos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal**  
77 **de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, processos esses que foram apreciados sob os números contidos no anexo.**  
78 *Após análise, os processos não apresentaram irregularidades em sua estrutura física, exemplos: NSD, Notas Fiscais e*  
79 *Justificativas, mas vejamos: 1- necessidade de abertura de Chamamento Público para os prestadores de serviços*  
80 *complementares SUS; 2- valorização do Pregão Eletrônico em detrimento ao Presencial. Este relator informa que não*  
81 *recebeu nenhuma solicitação/manifestação/denúncia oficial e tempestiva para ser analisada e/ou acrescentada neste*  
82 *relatório. É o relatório. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - COMISSÃO*  
83 **PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – VOTO - O Exmo. Sr. Conselheiro Municipal de Saúde João Manoel**  
84 *Rangel(relator): Trata-se de Procedimento de Tomadas de Contas do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos*  
85 *Goytacazes/RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, com o fito de avaliar e auditar as*  
86 *Contas do Ilustre Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a*  
87 *27/08/2021 e do Sr. Paulo Roberto Hirano , referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021(1º, 2º e 3º Quadrimestre)*

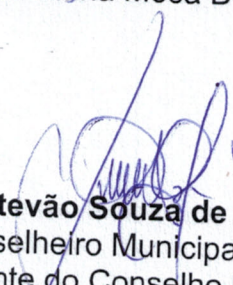
88 da Secretaria Municipal de Saúde e contas da Fundação Municipal de Saúde, seguindo períodos iguais acima citados do  
89 ano de 2021. **CONSIDERANDO** que o Artigo 77, § 3º, das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que "os  
90 recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os  
91 transferidos pela União para a mesma finalidade **serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será**  
92 **acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde**, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal" e,  
93 dando concretude aos mandamentos constitucionais, inseridos no §2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8080/90 - Lei  
94 Orgânica da Saúde - onde estabelece que "As receitas geradas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - serão  
95 creditadas diretamente em contas especiais, movimentadas pela sua direção, na esfera de poder onde forem  
96 arrecadadas". **CONSIDERANDO** que o art. 31 da mesma Lei reforça a disposição contida no art. 32, acrescentando que  
97 a movimentação desses recursos dar-se-á sob **FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE**. **CONSIDERANDO** que a  
98 Lei Federal nº. 8.142/90, em seu art. 4º, estabelece como condição para o recebimento de recursos oriundos do Fundo  
99 Nacional de Saúde, a existência e, evidentemente, o funcionamento do Fundo Estadual, Municipal ou Distrital,  
100 acrescentando, no parágrafo único do citado dispositivo, **que o não atendimento desse e de outros requisitos**  
101 **estabelecidos naquele artigo, implicará na perda da administração dos recursos federais do SUS**.  
102 **CONSIDERANDO** a Constituição do Estado do Rio de Janeiro explicita, no seu art. 292 que "O Sistema Único de Saúde  
103 será financiado com recursos do orçamento do Estado, da seguridade social, da União e dos Municípios, além de outras  
104 fontes", e ainda, em seu parágrafo único que "os recursos financeiros do sistema de saúde serão administrados, em  
105 cada esfera, por fundos de natureza contábil, criados na forma da Lei". **CONSIDERANDO** que durante o ano de 2021 o  
106 município de Campos dos Goytacazes/RJ estava sob a égide do Decreto Municipal Nº22/2021, prorrogado sob Decreto  
107 Nº218/2021, "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA".  
108 **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão fiscalizador do Controle Social e Financeiro da Secretaria  
109 Municipal de Saúde e suas Fundações. **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ -**  
110 **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - RECOMENDA** ao Exmo. Secretário Municipal de Saúde,  
111 o Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a 27/08/2021 e ao Exmo. Secretário de Saúde, o Sr.  
112 Paulo Roberto Hirano, referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021 (1º, 2º e 3º Quadrimestre): 1- Que os pagamentos  
113 municipais sigam a portaria de consolidação nº6, de 28/09/2017, art. 1152, inciso II: "As transferências fundo a fundo  
114 do Ministério da Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios do Bloco da Atenção de Média e Alta  
115 Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, relativas aos valores a serem pagos aos estabelecimentos de saúde  
116 que prestam assistência de forma complementar ao SUS, serão suspensas, quando do não pagamento, até o  
117 quinto dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do fundo estadual/distrital ou municipal de  
118 saúde, excetuando-se as situações excepcionais devidamente justificadas; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art.  
119 37, II, com redação dada pela PRT MS/GM/ 2617/2013)"(NR); 2- Que a entrega da prestação de contas do Fundo  
120 Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde seja feita dentro do prazo legal, quadrimestralmente, para agilizar  
121 e facilitar os trabalhos da comissão, que fará pareceres quadrimestrais de contas; 3- Que os recursos aplicados em Saúde  
122 das receitas de impostos e transferência de impostos, sejam conforme determina os art. 7 e 24 da Lei Complementar

123 Federal 141/2012, em combinação com o inciso 2, §2º do art. 198 da Constituição Federal, para aplicação em ações e  
124 serviços públicos de saúde, ao destinar por este fim, por meio de Fundo Municipal de Saúde; 4- Que seja realizado  
125 Chamamento Público para Laboratórios de Análises Clínicas e ONG's; 5- Reaberturas das unidades de saúde que foram  
126 fechadas em governos anteriores(UB S e UBSF); 6- Que seja feito acompanhamento no tocante aos prazos de entrega  
127 dos módulos na obra realizada no Hospital Geral de Guarús; 7- Acompanhar processos de habilitação de procedimentos,  
128 que estão pendentes da rede própria e contratualizada junto aos órgãos competentes, com vistas a ampliação de  
129 atendimentos aos munícipes e desoneração dos cofres municipais. **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS**  
130 **DOS GOYTACAZES/RJ - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DETERMINA** ao Exmo.  
131 Secretário de Saúde, o Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a 27/08/2021 e ao Exmo. Secretário  
132 de Saúde, Sr. Paulo Roberto Hirano , referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021(1º, 2º e 3º Quadrimestre): 1-  
133 Imediata adequação da aplicação dos recursos vinculados à Saúde, os quais devem ser obrigatória e exclusivamente  
134 aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, inclusive os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos, em  
135 atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 2º, c/c art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 141/2012; 2- Que seja  
136 solicitado parecer da Procuradoria do Município quanto as Compras Emergenciais e Licitações realizadas, considerando  
137 tais procedimentos passíveis de impropriedade; **RESSALVA** 1- Que esta Comissão Permanente de Orçamento e  
138 Finanças utiliza o método de amostragem para apreciação dos diversos processos devido à falta de estrutura e recursos  
139 humanos especializados nas áreas contábil e jurídica. 2- Que esta Comissão Permanente de Orçamento e Finanças  
140 entende que as contas já passaram pelos sistemas de auditorias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Controle  
141 e SUS, pois não houve interrupção de repasses. Ante o exposto, prestigiando o esforço e dedicação do Secretário  
142 Municipal de Saúde, o Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a 27/08/2021 e do Secretário de  
143 Saúde, o Sr. Paulo Roberto Hirano , referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021(1º, 2º e 3º Quadrimestre) em prover  
144 uma saúde de qualidade para os munícipes, **APROVO AS CONTAS** destes, referentes ao período de Janeiro a Dezembro  
145 do ano de 2021(1º, 2º e 3º quadrimestres/2021), do Fundo Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nos termos da  
146 Lei e das RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RESSALVAS supracitadas. É como voto. **CONSELHO**  
147 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E**  
148 **FINANÇAS – ACORDÃO** - Os Conselheiros Municipais de Saúde membros da Comissão Permanente de Orçamento e  
149 Finanças, ACORDAM , por unanimidade, com fundamento no artigo 33, da Lei nº. 8.080/90 e artigo 3º, do Decreto nº.  
150 1.232/94 c/c os artigos da Lei nº. 8.142/90 c/c o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.195/91 e Lei Complementar nº. 141/2012:  
151 1- Em JULGAR REGULARES AS CONTAS, nos termos do voto do Relator, do Ilustre Secretário Municipal de Saúde, o  
152 Sr. Adelsir Barreto Soares, referente ao período de 01/01/2021 a 27/08/2021 e do Ilustre Secretário Municipal de Saúde,  
153 o Sr. Paulo Roberto Hirano , referente ao período de 27/08/2021 a 31/12/2021(1º, 2º e 3º Quadrimestre), Fundação  
154 Municipal de Saúde, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021, dando-lhe desta maneira, quitação; 2- Pela  
155 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público Estadual e Federal, ao TCE/RJ e Secretaria Municipal de Controle e  
156 Transparência, para ciência da decisão proferida no presente processo. Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de  
157 2022. Presidente: João Acácio Filho – Sind. dos Metalúrgicos de Campos e São João da Barra/RJ – Usuário - Relator:

158 João Manoel Rangel - Igreja Batista do Flamboyant – Usuário - Antônia Rodrigues Corrêa de Paula - SINTSAÚDE - RJ -  
159 Profissionais de Saúde - Edmar Cruz Teixeira - Hospital Abrigo João Viana - Prestador de Serviços na Área de Saúde -  
160 Kátia da Silva Raymundo – Instituto de Desenvolvimento Afro Noroeste Fluminense – Usuário - Matheus da Silva José –  
161 Poder Público - Sebastiana Abreu dos Santos da Silva– Mitra Diocesana de Campos dos Goytacazes/RJ – Usuário -  
162 Wilson Rodrigues Cabral Filho - Faculdade de Medicina de Campos - Formador de RH na Área de Saúde . Findada a  
163 leitura, o Vice-Presidente do Conselho, Presidente em exercício, Conselheiro  
164 Estevão coloca em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloca em  
165 votação. **Aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do ano de 2021**  
166 **da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Fundação**  
167 **Municipal de Saúde.** O Vice-Presidente do Conselho solicita a confecção de  
168 resolução e cita que há uma moção para que esta ata seja aprovada por Ad  
169 Referendum e coloca em discussão. O Conselheiro João Acácio foi o mocionante  
170 e os Conselheiros Ricardo e Antônia secundaram. Não havendo quem queira  
171 discutir, coloca em votação. Aprovada por unanimidade a ata por Ad Referendum.  
172 Nada mais havendo a se tratar, o Vice-Presidente, Conselheiro Estevão Souza  
173 de Azevedo, agradece a todos e encerra a reunião às vinte horas e onze minutos,  
174 despedindo-se dos presentes, desejando-lhes uma boa noite. Esta ATA, depois  
175 de lida e aprovada, vai por mim assinada, como Primeira Secretária, e pelo  
176 Presidente em exercício deste Conselho.



**Helena Kiyomi Hokamura**  
Conselheira Municipal de Saúde  
1ª Secretária Mesa Diretora



**Estevão Souza de Azevedo**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde